



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 290/2022

Requer informações acerca do Decreto 7.289 de 15 de fevereiro de 2.022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. De acordo com o decreto 7.289 de 15 de fevereiro de 2021, quem trabalhou durante o recesso de Carnaval não tem direito a folga de recesso?
2. Em resposta negativa ao item 1, será pago como hora extra?
3. Outras informações que julgar necessárias.

Justificativa

Este vereador foi questionado pelo assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de março de 2.022.

Eliei Miranda
-vereador-